



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Via Chico Mendes, 3.084, - Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69906302
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ifac.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23244.001504/2023-84

Unidade Gestora: 158156 - IFAC

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 44/2023 CONSTRUÇÃO
DA 3ª FASE
DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO CAMPUS
TARAUACÁ QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA BOMFIM & SOUSA COMERCIO,
CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.918.674/0001-23, com endereço na Via Chico Mendes, 3084, Lote 37D, Bairro Triângulo Novo CEP: 69906-302, neste ato representado pelo representado pelo representado pela Senhora **Carmem Paola Torres Alvarez**, reitora em exercício, nomeada pela [Portaria nº 1.467, de 13 de novembro de 2024, Publicada em: 14/11/2024 | Edição: 221 | Seção: 2 | Página: 18, do Diário Oficial da União – DOU](#), SIAPE nº 2218898, residente e domiciliada no município de Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BOMFIM & SOUSA COMERCIO, CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.158.677/0001-06, localizada à Rua Lazaro Teixeira dos santos, nº68, Vila da amizade, CEP: 69.909-646 Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Antonio Monteiro de Sousa Neto**, brasileiro, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-81, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23244.001504/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **44/2023**, CONSIDERANDO a análise realizada pela Coordenação de Obras através do Despacho COBRA SEI (1057529 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. Prorrogar o prazo de Execução e vigência do Contrato **Nº 44/2023**, por 60(sessenta) dia, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/11/2024 a 12/01/2025, de 26/01/2025 a 27/03/2025, respectivamente, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá renovar/endossar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (cronograma físico-financeiro 1056824; análise da Coordenação de Obras 1057529).

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Antonio Monteiro de Sousa Neto
Representante legal da CONTRATADA

Carmem Paola Torres Alvarez - no exercício da Reitoria
Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - *Natalia Silva Vale*

2 - *Suelen da Silva Pereira Murata*

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para Alteração Quantitativa
Atualização: Setembro/2021



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MONTEIRO DE SOUSA NETO, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 21/01/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen da Silva Pereira, Testemunha**, em 21/01/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Silva Vale, TAE - Assistente em Administração**, em 21/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061485** e o código CRC **5D3C66A5**.